CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002/95

VERONEZ ANTONIO DE ALMEIDA BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

E M E N D A

Art. 19º - ...

Parágrafo Único - Quando se tratar de denominação de "vias pú - blicas e o homenageado for um munícipe doisirmonense, deverá constar obrigatoriamente em anexo ao Projeto de Lei, um currículo do homenageado comprovando relevantes serviços prestados à co munidade como também apresentação de concordância dos munícipes com abaixo-assinado.

DOIS IRMÃOS, 03 DE JULHO DE 1.995.

VERONEZ ANTONIO DE ALMEIDA BUENO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

NESTOR RUDOLFO SCHAUMLOEFFEL
Secretário Executivo